PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Distribuição do Plenário Administrativo

CIRCULAR TRF6 - PRESI 141/2025

Assunto: Convocação para Sessão Extraordinária do Plenário Administrativo - Dia 31/07/2025, às 14:00 horas

EXCLENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) DESEMBARGADORES(AS) FEDERAIS DO TRF DA 6ª REGIÃO

A Decisão id. 1095531, prolatada pelo Excelentíssimo Presidente do CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso, nos autos do Cumprdec n. 0007972-11.2024.2.00.0000 e juntada ao SEI TRF6 n. 0015891-74.2024.4.06.8000, deferiu aos tribunais requerentes prazos para adequação de suas normas internas e sistemas à Resolução CNJ n. 591/2024 (id. 1022473), a contar de 03.02.2025, sem prejuízo da imediata aplicação das funcionalidades à medida que disponíveis e do cumprimento na maior medida possível da Resolução, nos seguintes termos: *" (...) 4 - **180 dias**: TJPR, CSJT, Tribunais do Trabalho, TJPA, TJMG, TJMS, STM, TJSE, TJSC, TJRS, TRF2, TRF4, **TRF6** e TJSP"* (grifo nosso).

O prazo assinalado pelo CNJ irá se encerrar, portanto, **no dia 3 de agosto do presente ano** e, conforme a Portaria PRESI 167/2025 (id. 1226578), a próxima sessão ordinária do Plenário Administrativo está agendada para ocorrer em agosto, de forma presencial, apenas no dia 07/08. Dessa forma, valho-me da presente circular para **CONVOCAR Vossas Excelências para Sessão Extraordinária do Plenário Administrativo, na modalidade híbrida (presencial e com suporte de vídeo), a ser realizada no dia 31 de julho de 2025, quinta-feira, às 14 horas**, a fim de que haja tempo hábil para a submissão pela Comissão de Regimento da versão final da proposta de emenda regimental que *"altera a redação de dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 6ª Região para dispor sobre as sessões virtuais de julgamento no âmbito da Justiça Federal de Segundo Grau da 6ª Região"*, observando-se o prazo de 10 dias previsto no parágrafo único do art. 204 do RI/TRF6, bem como o prazo fixado pelo CNJ para que os Tribunais adequem suas normas internas à Resolução CNJ n. 591/2024 (SEI n. 0013323-85.2024.4.06.8000).

Ressalto que, apesar do PAe SEI supracitado ser o motivo para a convocação da sessão extraordinária, a pauta dessa sessão não estará limitada a esse processo.

Atenciosamente,

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira**, **Presidente do TRF - 6ª Região**, em 17/07/2025, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1305595** e o código CRC **45AB9995**.